

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2013

Modalidade – Concorrência nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e materiais, para execução de obra de edificação da sede das Promotorias de Justiça da cidade de Abre Campo, MG.

Data: 23 de abril de 2013.

Horário: 16 horas

Nesta data, nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para o julgamento da proposta de preços, referente à licitação supracitada.

Licitante:

1. Tecaenge Engenharia Eireli

CNPJ 65.177.537/0001-77

Ocorrências:

1. Ausente à reunião o representante do licitante.
2. Após a abertura, ocorrida em 03.04.2013, a CPL enviou a proposta à Superintendência de Engenharia Arquitetura e Manutenção Predial (SEA), para análise técnica.
3. A servidora da SEA, Sra. Eliana Rodrigues da Cunha Pinheiro (MAMP 2282), após exame, encaminhou nesta data, a seguinte manifestação (vide ofício anexo), na qual afirmou que a proposta atende ao edital:
“(…) informamos que a empresa Tecaenge Engenharia Eireli atendeu tecnicamente às exigências editalícias.”
4. Após a análise técnica mencionada, esta CPL chegou à seguinte conclusão:
4.1) A proposta apresentada pelo licitante foi considerada classificada por atender às exigências editalícias, ficando da seguinte forma a classificação final:

Empresa	Valor Proposto (R\$)	Resultado
Tecaenge Engenharia Eireli	1.921.392,56	1º colocado

- 4.2)** Fica declarado VENCEDOR e ADJUDICATÁRIO o licitante **Tecaenge Engenharia Eireli**, por atender a todas as exigências editalícias e oferecer a proposta com valor dentro do total máximo permitido (R\$1.934.420,94).
- 4.3)** O licitante declarou, através de documento enviado via e-mail (vide Ata de 03.04.2013), desistir de interpor recurso contra o resultado do julgamento de proposta e adjudicação.
5. Por razões óbvias não se configurou o empate ficto previsto na LC nº 123/2006, e, em consequência, não foram aplicadas as prerrogativas dele decorrentes;
6. Vistas franqueadas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião lavrando-se esta ata que, uma vez lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

Sebastião Nobre da Silva
Presidente – MAMP 0879

Sílvia Maria Lessa da Costa
Suplente – MAMP 1811

Simone de Oliveira Capanema
Membro – MAMP 3699